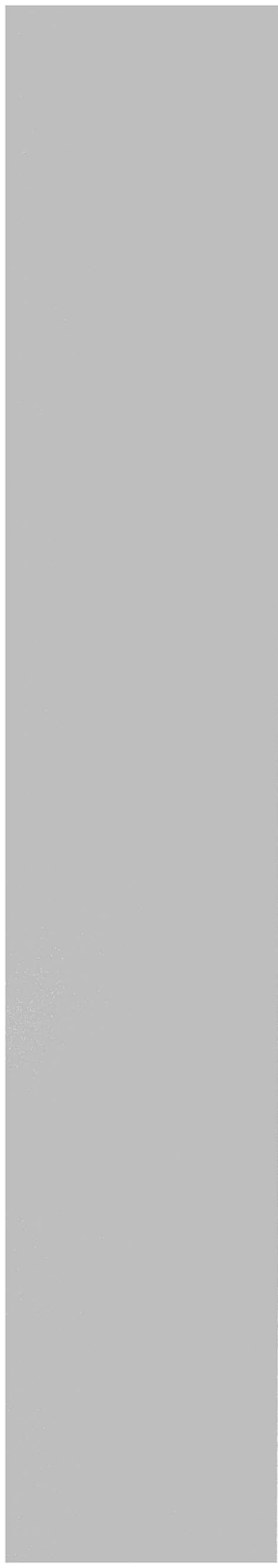


C) Controle da Administração Pública

***C) Control Over the
Administration***



PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E O PROCESSO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PRESUMPTION OF INNOCENCE AND THE PROCESS OF ADMINISTRATIVE IMPROBITY

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Doutor e Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito do Recife — Universidade Federal de Pernambuco. Professor Titular da Faculdade de Direito do Recife — Universidade Federal de Pernambuco. Investigação de Pós-Doutoramento pelo Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sob a supervisão do Professor Doutor Licínio Martins. Membro do Instituto Internacional de Derecho Administrativo — IIDA. Desembargador do Tribunal Regional Federal da Quinta Região. ORCID: [<https://orcid.org/0000-0003-1808-0275>].
edilsonnobre@trfs.jus.br

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.38.nobre>].

Recebido: 25.03.2026. Received: Mar. 25th, 2026
Aprovado: 26.04.2026. Approved: Apr. 26th, 2026

ÁREA DO DIREITO: Administrativo; Constitucional

RESUMO: O presente texto tem por objetivo analisar a incidência do princípio da presunção de inocência ou de não culpabilidade na apuração judicial de atos de improbidade administrativa. Ocupou-se, no início do estudo, da observação sobre a característica das constituições promulgadas depois da segunda metade do século XX, que consiste na previsão, em suas declarações de direitos, de direitos fundamentais penais, de conteúdo substantivo e processual. Também há referência acerca da positivação em várias declarações de direitos, bem assim diversos sistemas jurídicos, entre os quais o pátrio (art. 5º, LVIII, CR-FB), do direito fundamental à presunção de inocência ou de não culpabilidade, o qual há que se

ABSTRACT: This article examines the application of the principle of the presumption of innocence in judicial proceedings concerning acts of administrative improbity. The study begins by identifying a characteristic feature of constitutions enacted after the second half of the twentieth century, namely the incorporation, within their declarations of rights, of fundamental criminal law guarantees of both substantive and procedural nature. It also addresses the recognition of the presumption of innocence as a fundamental right in various declarations of rights and legal systems, including the Brazilian (Article 5, LVII, of the Federal Constitution). This principle is closely related to the assessment of facts and evidence

Como citar este artigo | How to cite this article: NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira.

Presunção de inocência e o processo da improbidade administrativa.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura — RDAI, São Paulo: Ed. RT, n. 38, ano 10, p. 147–165, jul./out. 2026.

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.38.nobre>].

reportar aos fatos e sua prova, com repercussão no tratamento processual atribuído ao acusado. Destacou-se ainda que a presunção de inocência é, indiscutivelmente, um princípio que informa o direito estatal punitivo em geral, aplicando-se ao direito administrativo sancionador, cuja eficácia se manifesta em dimensões substancial e processual. Mencionou-se, para esse fim, haver sido decisiva a atividade da jurisprudência constitucional. Concluindo, afirma-se a aplicação da presunção de inocência ou de não culpabilidade no processo judicial de reconhecimento de improbidade administrativa, produzindo consequências, principalmente, quanto à produção da prova, à aplicação de medidas cautelares e ao tratamento do acusado durante o processo. Há menções a fontes doutrinárias e jurisprudenciais, nacional e estrangeiras.

PALAVRAS-CHAVE: Improbidade administrativa; Presunção de inocência; Direito fundamental; Direito administrativo sancionador; Medidas cautelares.

and has direct implications on the procedural treatment of the defendant. The article further argues that the presumption of innocence unquestionably constitutes a guiding principle of the State's punitive power in general, extending to administrative sanctioning law. Its effectiveness operates in both substantive and procedural dimensions, with constitutional case law playing a decisive role in its development. In conclusion, the study affirms the applicability of the presumption of innocence in judicial proceedings for the determination of administrative improbity. This entails relevant consequences, particularly regarding the production of proof, the adoption of interim measures, and the treatment of the defendant throughout the proceedings. The analysis is supported by both domestic and foreign doctrinal and case law sources.

KEYWORDS: Administrative improbity; Presumption of innocence; Fundamental rights; Administrative law sanctioner; Interim measures.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A presunção de inocência no direito estrangeiro. 3. A presunção de inocência no direito brasileiro. 4. Presunção de inocência e o direito administrativo sancionador. 5. A presunção de inocência e improbidade administrativa. 6. Síntese conclusiva. 7. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

As constituições seguem o vocabulário do seu tempo. De fato, são influenciadas pelos fatores políticos e ideológicos predominantes à época de sua promulgação ou outorga.

Não foi à toa a observação de Bonavides:

“As Constituições são como as dinastias: têm as suas linhagens. De tal sorte que seus troncos se ramificam por distintos Estados no tempo e no espaço. Conservam um parentesco, quase sempre de carácter ideológico comum, que faz levantar do solo político, onde deitam as suas raízes, a árvore constitucional da liberdade e das competências dos poderes limitados.”¹

1. BONAVIDES, Paulo. In: MIRANDA, Jorge (Org.). *Perspectivas constitucionais nos 20 anos da Constituição de 1976*. Coimbra: Coimbra Editora, 1996. v. I. p. 48–49.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira.

Presunção de inocência e o processo da improbidade administrativa.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura – RDAI, São Paulo: Ed. RT, n. 38, ano 10, p. 147–165, jul./out. 2026.
DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.38.nobre].